



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3881/2025

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, com base no Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, favorável a legalidade e possibilidade do procedimento, torna público que, através do seu Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, através do site www.licitanet.com.br, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, pelo Decreto Municipal nº 1901/2024, por este Edital e seus anexos.

1.1. DATA DA LICITAÇÃO: 18 de junho de 2025 / INÍCIO DA SESSÃO: 10H:00min

1.2. LOCAL: A Sessão Pública de lances será realizada no site www.licitanet.com.br

1.3. Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.2., o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4. Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do site descrito no item 1.3.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) responsável, ou por seu suplente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "licitacoes-e", observados os procedimentos estabelecidos no sítio eletrônico em www.licitanet.com.br.

3. OBJETO

3.1. Constitui o **objeto** da presente licitação a *Contratação de empresa especializada para aquisição de figurinos para serem utilizados pelos alunos integrantes do Projeto DiasDança, no espetáculo anual "A BELA E A FERA", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.*

4. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema LICITANET www.licitanet.com.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.4. Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.4.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.4.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.4.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.4.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.4.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.4.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.4.10.** Profissionais organizados sob forma de cooperativa;
- 4.6** O impedimento de que trata o item **4.4.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.7** Regras acerca da participação de matriz e filial:
- Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
 - Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz.
- 4.8** As microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo 4º do seu art. 3º.
- 4.8.1.** A comprovação de que trata o subitem **4.8**, quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através do seguinte documento:
- Certidão Simplificada da Junta Comercial.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITANET

- 5.1.** Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico será necessário o credenciamento prévio das pessoas jurídicas, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema "LICITANET".
- 5.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: www.licitanet.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;
- 5.3.** Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.4.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: www.licitanet.com.br.
- 5.5.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6.** Se tratando de microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

credenciamento acrescentar a expressão “**Empresa de Pequeno Porte**” ou sua abreviação “**EPP**” ou “**Microempresa**” ou sua abreviação “**ME**”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

- 5.7. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitacoes-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Licitanet, através do telefone (34) 2512-6500 ou através do endereço eletrônico: fornecedor@licitanet.com.br.

6. DO CADASTRO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1. Após a divulgação deste edital, as licitantes encaminharão sua proposta, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário limites estabelecidos neste Edital.
- 6.1.1. A **proposta de preços** deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, na página inicial do sistema www.licitanet.com.br.
- 6.1.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.1.4. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta sem a devida justificativa.
- 6.2. Como requisito para cadastramento da proposta, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o atendimento das declarações previstas em legislação específica e na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2 e 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.
- 6.5. **Independente dos termos firmados no sistema eletrônico, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital.**
- 6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante todo procedimento licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema e/ou pelo Pregoeiro ou pela sua desconexão.
- 6.7. **No preenchimento das informações no Sistema Licitanet, quando do cadastro da proposta de preço, previamente à sessão pública de lances, é vedada a identificação da licitante, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.**

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE ENVIO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O pregoeiro classificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente no sistema, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.
- 7.2.1. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. Os lances formulados deverão indicar o **menor preço global por lote**.
- 7.5. Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá:
- a) Ser igual a R\$ 100,00 (cem reais) para o Lote único, constante no Anexo I – Planilha de Referência deste edital.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 7.9. Será adotado para o procedimento o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.10. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o responsável pela licitação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.12.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente quando decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato pelo responsável pela licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPATES ENTRE PROPOSTAS

- 8.1. O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 8.2. Nas condições do subitem anterior, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) relativamente à melhor proposta ou melhor lance, conforme o critério de julgamento adotado, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes beneficiárias do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 2006, que se encontrem naquela faixa de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

8.5. No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nas faixas estabelecidas nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6. Só poderá haver **empate** entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.6.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.6.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.

9. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao percentual de desconto definido para a contratação ou tenha apresentado o melhor preço, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, no prazo de **10 (dez) minutos**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2. O resultado da negociação será registrado e divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3. É facultado ao responsável pela licitação, antes de findo o prazo, prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no subitem 9.1.1, nas seguintes situações:

- a) a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante e aceita pelo responsável pela licitação; ou
- b) de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.

9.1.4. Quando comparecer uma única licitante ou houver apenas uma proposta válida, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado, podendo negociar condições mais vantajosas.

9.1.5. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação.

10.2. A licitante provisoriamente vencedora (arrematante) deverá enviar a proposta escrita por meio do sistema eletrônico, bem como a apresentação de folders/catálogos para todos os itens, no prazo de 02 (duas) horas úteis subsequente ao da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema, prorrogável por igual período, por solicitação justificada da licitante ou de ofício pelo(a) Pregoeiro(a) quando constatada a insuficiência do prazo estabelecido.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 10.3.** As especificações do Folders/Catálogos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, deverá conter nos respectivos prospectos informações técnicas suficientes para emissão do Relatório de Análise dos Folders/Catálogos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor informações quanto às suas características, marca e modelo.
- 10.3.1.** No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados juntamente com a proposta escrita conforme modelo em anexo a este edital, **sob pena de não aceitação da proposta.**
- 10.3.2.** A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas na legislação vigente.
- 10.3.3.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta da licitante provisoriamente vencedora (arrematante).
- 10.3.4.** Ficam os interessados cientes da necessidade de atender aos prazos aqui fixados, ainda que tal lhe seja facultado.
- 10.3.5.** Em obediência Princípio da isonomia entre os licitantes, após transcorrido o prazo de que trata o item 10.2, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) sendo realizado pelo(a) Pregoeiro(a) a convocação do próximo licitante tendo em vista a Ordem de Classificação.
- 10.3.6.** Os documentos inseridos no sistema que estiverem corrompidos serão considerados como inexistentes. Não serão aceitos links de serviços de armazenamento de arquivos em substituição ao envio dos documentos solicitados no item 10.2 deste edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. O conteúdo da **Proposta de Preços Escrita** deverá dispor:

- 11.1.1.** Preço unitário correspondente ao lance vencedor e total do item (preço unitário x quantidade), expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais;
- 11.1.2.** O preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, e o total de cada lote cotado, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;
- 11.1.3.** apresentar a marca/modelo do produto ofertado, quando couber, constar no campo.
- 11.1.4.** conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 11.1.5.** conter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 11.1.6.** conter quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos ser disponibilizados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila sem quaisquer ônus adicionais.
- 11.1.7.** Não serão aceitos preço unitário e global do Lote, acima dos valores de Referência da Administração.
- 11.1.8.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 11.1.9.** Deverá ser apresentada juntamente com a proposta escrita, carta proposta (na forma do Anexo IV deste Edital), redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e pessoa de contato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- b) Prazo de Execução: considerando o disposto no item 19 deste edital.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de apresentação.

11.2. A licitante deverá apresentar, conjuntamente com sua proposta de preços, FOLDER/CATALÓGO para todos os itens dos LOTES V, VI, VII, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI.

11.2.1. Será necessária a apresentação de **folders/catálogos** para todos os itens dos **Lotes V, VI, VII, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI**, os quais deverão ser encaminhados conforme prazo estipulado pela Comissão Permanente de Licitação;

11.2.2. As especificações do Folders/Catálogos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, deverá conter nos respectivos prospectos informações técnicas suficientes para emissão do Relatório de Análise dos Folders/Catálogos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor informações quanto às suas características, marca e modelo.

11.2.3. Caso as informações constantes nos folders/catálogos se apresentem de forma insuficientes ou não sejam apresentados incidirá na reprovação do produto.

11.3. Dos documentos complementares a proposta:

11.3.1. A licitante ainda deverá apresentar, conjuntamente com sua proposta de preços, as seguintes declarações:

- a) Conter declaração, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- b) Conter declaração, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas;
- c) Conter declaração, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) o contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente;
- d) Conter declaração informando número da Agência, número da Conta Corrente, chave PIX e Instituição Financeira (Banco), cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação;
- e) Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI, deverão apresentar declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, **acompanhada de Certidão Simplificada da Junta Comercial**, documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal;
- f) Conter declaração informando endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, se responsabilizando pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido;
- g) Conter declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

12. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. O(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 4.5. desse edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.1.1. A consulta realizar-se-á em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 12.1.2.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado **desclassificado**, por falta de condição de participação.
- 12.2.** Na análise das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, acessível às licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.
- 12.2.1.** Assim, os erros no preenchimento da planilha e ausência de meras declarações das licitantes não constituem motivo para a desclassificação da proposta, caracterizando por falhas formais. Nestas hipóteses, o(a) Pregoeiro(a) poderá diligenciar nos autos do processo permitindo que a planilha ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos, bem como seja apresenta as declarações ausentes.
- 12.2.2.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 12.3.** Será **desclassificada** a proposta que:
- 12.3.1.** contiver vícios insanáveis;
- 12.3.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 12.3.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 12.3.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 12.3.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 12.3.6.** Não sanear as falhas da proposta no prazo estabelecido quando solicitado pelo pregoeiro.
- 12.4.** Para fins de comprovação de **exequibilidade**:
- 12.4.1.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 12.4.1.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 12.4.1, só será considerada após diligência do responsável pela licitação, que comprove:
- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
 - b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 12.4.1.2.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 12.4.2.** Em licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima e daqueles presentes no Termo de Referência, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:
- 12.4.2.1.** Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.2.2.** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.2.3.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 59, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

12.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o responsável pela licitação poderá colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada nesse objeto.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

13.2. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua apresentação, após solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.

13.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em formato digital apenas pela licitante provisoriamente vencedora (arrematante), por meio do sistema eletrônico, preferencialmente de forma ordenada sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar sua análise, **no prazo de até 02 (duas) horas subsequente a solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.**

13.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação das licitantes convocadas para sua apresentação.

13.5. Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista e certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

13.6. Os documentos inseridos no sistema que estiverem corrompidos serão considerados como inexistentes. Não serão aceitos links de serviços de armazenamento de arquivos em substituição ao envio dos documentos solicitados no item 14.3. deste edital.

13.7. Dos documentos que compõem a **habilitação**:

13.7.1. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;
- e) Apresentação de documentação do representante legal (documento de identificação, com foto) com poderes específicos para assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13.7.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).
- f) Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Complementar Federal Nº 123/06.

13.7.3. Da Qualificação Técnica:

- a) Comprovação através da apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível, em características com o objeto desta licitação.
- a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s), preferencialmente, constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.
- a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

13.7.4. Da Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.
- a.1) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial, juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional – CRP do Contador, devidamente válida no ato da publicação do balanço ou atualizada.
- b) O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).
- b.1) O Balanço Patrimonial disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD deverá ainda acompanhar os seguintes documentos:
1. Balanço patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;
 2. Termo de abertura e de encerramento;
 3. Demonstração do resultado e exercício;
 4. Certidão de Regularidade Profissional – CRP do Contador, devidamente válida no ato da publicação do balanço ou atualizada.
- c) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 (um) deverá apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.
- d) No caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrado na Junta Comercial apenas do último exercício.
- e) **Os Itens acima indicados não se aplicam ao MEI - Micro Empreendedor Individual, logo dispensados de tais requisitos, conforme o disposto na Lei nº 10.406/2002, arts. 970 e 1.179, §2º, que assegura tratamento favorecido ao mesmo.**
- f) Apresentar **Certidão negativa de concordata e falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, devidamente válida à data da sessão.
- g) Apresentar **Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, devidamente válida à data da sessão.
- g.1.) para os casos em que a **Certidão de recuperação judicial ou extrajudicial** esteja **POSITIVA**, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13.7.5. Das declarações para habilitação:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- a) Para fins de habilitação, fica ainda exigida a apresentação de declaração formal e expressa do licitante, conforme Anexo IV deste edital, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:
1. atende aos requisitos de habilitação, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação e poderá responder pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
 2. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 3. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.6. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- b) para o caso de **empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- c) para o caso de **empresas em recuperação extrajudicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a sua substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.
- 14.2.** Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, acessível às licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.2.1.** A omissão na documentação ou a documentação apresentada com data de validade vencida, quando passíveis de serem saneadas mediante consulta gratuita a sítio oficial na internet e, as meras declarações das licitantes, constituem falhas formais. Nestas hipóteses, o(a) Pregoeiro(a) poderá suprir de ofício a falha, juntando a documentação obtida em diligência nos autos do processo.
- 14.2.2.** A vedação à inclusão de novo documento não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pela licitante (condição preexistente) quando apresentou sua proposta, que não foi juntado, por equívoco ou falha, com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta.
- 14.3.** As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenham alguma restrição.
- 14.4.** Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante, após esgotadas as possibilidades de saneamento nos termos do disposto no subitem 14.2:
- 14.4.1.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 14.4.2.** A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, na data fixada para apresentação da proposta eletrônica;
- 14.4.3.** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 14.4.4.** A apresentação de documentos que contenham informações inverídicas;
- 14.4.5.** A mesclagem de documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta com a Seguridade Social (INSS), para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 14.4.6.** O não cumprimento dos requisitos de habilitação;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

14.4.7. O não atendimento às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.

14.5. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

14.6. **Caso a licitante não atenda às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.**

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação cabem:

15.2.1. **Recurso Hierárquico** em face de:

- a) julgamento das propostas;
- b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação;

15.2.2. **Pedido de reconsideração**, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

15.3. Para os recursos hierárquicos serão observadas as seguintes disposições:

15.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada pela licitante, exclusivamente via sistema, **imediatamente**, não inferior a 10 (dez) minutos, após o ato de declaração do vencedor, sob pena de preclusão.

15.3.2. As licitantes que manifestaram a intenção de interpor recurso deverá apresentar sua peça recursal, dirigidos ao(à) Pregoeiro(a), em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do encerramento intenção de recorrer, após o ato de declaração do vencedor de licitante.

15.3.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso (03 dias úteis) e terá início na data de divulgação da interposição de recurso.

15.3.4. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar e motivar a sua intenção de interpor recurso naquele período.

15.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.4. O **pedido de reconsideração** será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inciso II do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. Será assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

15.7. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pela licitante.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 17.2.** Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pela Prefeitura, transporte, etc., e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

18. CONVOCAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

- 18.1.** Após a homologação, o Adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato, a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se disposta no **Anexo III** deste edital, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

- 18.1.1.** O prazo de vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133/2021.

- 18.1.2.** Os quantitativos do Contrato a ser celebrado poderão ser alterados, observando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

- 18.1.3.** O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, como índice de preço básico a ser utilizado nos cálculos de reajustamento, ou outro na forma da Lei.

- 18.2.** O licitante Vencedor terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação eletrônica ou outro meio hábil realizada por esta Prefeitura Municipal, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

- 18.2.1.** Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

- 18.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

- 18.2.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

- 18.2.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 18.2.3 deste edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- 18.2.5.** A regra do subitem 18.2.2 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea “a” do subitem 18.2.4 deste edital.

- 18.3.** Para assinatura do contrato, em atendimento ao determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

- 18.3.1.** para o caso de **empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 18.3.2.** para o caso de **empresas em recuperação extrajudicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 18.3.3.** A **não manutenção das condições de habilitação** consignadas neste Edital, **que será verificada por meio de novas consultas a todas as certidões**, a fim de obter as mais atualizadas, **à época da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei no 14.133/2021, facultando à Administração **chamar a próxima licitante melhor classificada**, para a **retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, ou revogar a licitação**, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, e das demais cominações legais.
- 18.4.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 18.4.1.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 18.4.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 18.4.3.** O fiscal de contrato, bem como o gestor serão nomeados através de portaria.
- 18.4.4.** Para assinatura do contrato ou retirar a Nota de Empenho de Despesa, em atendimento ao determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
 - e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - f) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).
- 18.4.4.1.** para o caso de **empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- 18.4.4.2.** para o caso de **empresas em recuperação extrajudicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 18.4.5.** A **não manutenção das condições de habilitação** consignadas neste Edital, **que será verificada por meio de novas consultas a todas as certidões**, a fim de obter as mais atualizadas, **à época da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei no 14.133/2021, facultando à Administração **chamar a próxima licitante melhor classificada**, para a **retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, ou revogar a licitação**, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, e das demais cominações legais.

19. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 19.1.** O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme estabelecido em Ordem de Fornecimento.
- 19.2.** A presente contratação subordina-se ao regime de **fornecimento de entrega parcial**.
- 19.3.** O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo eles:
- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
 - b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 20.1.** Os pagamentos dos serviços efetivamente realizados serão efetivados mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal, na forma da legislação em vigor.
- 20.2.** Na data da apresentação da NF, a Contratada deverá estar em posse, em plena vigência da CRF de FGTS, CNDT, das Certidões de regularidade necessárias.
- 20.3.** O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, chave pix, deverá constar como chave pix o CNPJ do recebedor, nome do favorecido, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. A CONTRATANTE não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.
- 20.4.** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 20.5.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 20.6.** Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

20. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- 20.1.** Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e condições específicas constantes no Anexo I – Termo de Referência deste edital, ficando ainda ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:
- a) Caso seja necessário o ajuste da proposta de preços, a licitante Vencedora deverá atender a variação de percentual do valor proposto e vencedor em conformidade sua Proposta Inicial, observando tal variação também em relação aos valores unitários propostos.
 - b) fornecer os itens, rigorosamente, nas especificações constantes no Anexo II – Planilha de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital;
 - c) Executar o objeto da contratação, de acordo com os anexos, responsabilizando-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, nos termos das normas e especificações técnicas e legislação vigente;
 - d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obrigam a atender;
 - e) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;
 - f) não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
 - g) comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.
 - h) arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços oriundos desta Licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila de qualquer responsabilidade;
 - i) manter-se, durante toda a execução do contrato oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - j) Fornecer os itens conforme especificações, preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- k) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora por parte do fiscal do contrato, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.
- l) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato.

21. DAS PENALIDADES

- 21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 21.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 21.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - d) deixar de apresentar amostra;
 - e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
 - 21.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 21.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
 - 21.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
 - 21.1.5.** fraudar a licitação.
 - 21.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 21.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - 21.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 21.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 21.2.1.** advertência;
 - 21.2.2.** multa;
 - 21.2.3.** impedimento de licitar e contratar;
 - 21.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 21.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 21.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 21.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 21.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 21.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 21.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 21.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 21.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 21.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 21.10.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 21.11.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 21.12.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 21.13.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22. DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 22.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública de abertura do certame, através do portal eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br> ou do endereço eletrônico recursosduvidaspddd@gmail.com.
- 22.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no portal eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.
- 22.3.** Eventuais modificações neste edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 22.4.** A ausência de impugnação implica a aceitação tácita, pela licitante, das condições previstas neste edital e em seus anexos.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 23.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial desta prefeitura.
- 23.11.** São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:
- 23.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 23.11.2.** ANEXO II - Planilha de Referência
- 23.11.3.** ANEXO I – Minuta de Termo de Contrato

Dias d'Ávila/BA, 05 de junho de 2025.

Bruno M. Aquino
Setor de Licitações



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência objetiva a Contratação de empresa especializada para aquisição de figurinos para serem utilizados pelos alunos integrantes do Projeto Diasdança, no espetáculo anual "A BELA E A FERA", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	MATERIAL	UND	QT.
1	FIGURINO VESTIDO BRANCO, BASE DO VESTIDO É UM COLLANT EM SUPLEX DE POLIESTÉR COM A FRENTE NA PARTE INTERIOR DO COLLANT FORRADA COM FORRO DE 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO, A FRENTE DO COLANT COBERTA COM RENDA COM ELASTANO NA MESMA COR DO COLLANT, A FRENTE DO COLLAN COM ACABAMENTOS EM CANUDILHOS SEGUINDO O DESENHO DA RENDA QUE SERA APLICADA, MANGA DO VESTIDO BUFANTE ALTURA DE COTOVELO EM CETIM COM ELASTANO COM ACABAMENTO NA BARRA EM RENDA, A SAIA DO VESTIDO UMA BASE EM MALHA CACHAHEL 100% POLIESTER E 3 CAMADAS DE FILO DE TULE FRANZIDO POR CIMA DA MALHA CACHAHEL, COROA EM METAL DOURADA. Tamanho P, M, G, GG, XG, XXG, XXXG	UND	60
2	FIGURINO CALÇA CORSARIO BRANCO NO SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO, CALÇA COM CINTURA NA BOCA DO ESTOMAGO E SUSPENSORIO, CAMISA EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANOS NA COR BRANCA COM ACABAMENTO DOURADO NA FRENTE, MANGAS BUFANTE EM MOUSSELINE 100% POLIESTER. Tamanho P, M, G	UND	4
3	FIGURINO VESTIDO CAMPONESA, BASE DO VESTIDO COMO COLLANT, PARTE SUPERIOR FRONTAL DO COLLANT EM VELUDO MOLHADO COM RECORTE EM V E FITAS TRANSPASSANDO O DECOTE NA COR (AZUL, VINHO E VERDE), A MANGA DO VESTIDO EM MALHA CACHAHEL COM A BARRA DA MANGA LEVANDO UMA FITA DE CETIM Nº3 NA MESMA COR DO BUSTO DO VESTIDO, OS VESTIDOS TERÃO CORES DIFERENTES PARA PROPORCIONAR RIQUEZA NA CENA, SAIA DO VESTIDO COM FILO DE MOSQUITEIRO POR BAIXO FAZENDO UM LEVE VOLUME E VOIL 100% POLIÉSTER POR CIMA CONTENDO 3 CARREIRA DE FITA DE CETIM Nº3 NA MESMA COR DO BUSTO DO COLLANT, A CABEÇA LEVA UM COROA DE FLORES QUE CONTORNE TODO O PERIMETRO. Tamanho P, M, G, GG, XG.	UND	15
4	FIGURINO CALÇA CORSARIO BRANCA CINTURA NA ALTURA DA BOCA DO ESTAMAGO E SUSPENSORIO EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO, CAMISA EM CETIM 100% POLIESTER E MANGAS BUFANTE EM CREPE MOUSSELINE 100% POLIESTER. Tamanho P, M, G.	UND	4
5	FIGURINO VESTIDO CAMPONESA, BASE DO VESTIDO COMO COLLANT, PARTESUPERIOR FRONTAL DO COLLANT EM VELUDO MOLHADO COM RECORTE EM V NA VERTICAL E UM CORTE HORIZONTAL SAINDO A PARTIR DO SOB-CEIOS, FITAS TRANSPASSANDO O DECOTE NA COR (AZUL, VINHO E VERDE), A MANGA DO VESTIDO EM MALHA CACHAHEL COM A BARRA DA MANGA LEVANDO UMA FITA DE CETIM Nº3 NA MESMA COR DO BUSTO DO VESTIDO, OS VESTIDOS TERÃO CORES DIFERENTES PARA PROPORCIONAR RIQUEZA NA CENA, SAIA DO VESTIDO COM FILO DE MOSQUITEIRO POR BAIXO FAZENDO UM LEVE VOLUME E VOIL 100% POLIÉSTER POR CIMA CONTENDO 3 CARREIRA DE FITA DE CETIM Nº3 NA MESMA COR DO BUSTO DO COLLANT, A CABEÇA LEVA UM COROA DE FLORES QUE CONTORNE TODO O PERIMETRO. Tamanho P, M, G, GG, XG	UND	15
6	ADEREÇO ASA DE BORBOLETA FEITA EM ORGANZA CRISTAL 100% POLIESTER NAS CORES VERMELHO, AMARELO, LARANJA E AZUL, ELASTICOS PARA SEGURAR A ASA NAS	UND	15



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	COSTAS, COM DETALHES EM TODA A ASA EM BRILHO PAÉTE, UMA TIARA. Tamanho 6.		
7	FIGURINO JARDIM ENCANTADO: VESTIDO MODELO REPOLHO ACIMETRO, CORPO DO COLLANT EM PAETÊ COM ELASTANO NOS TONS DE LILAS FORTE, AZUL TURQUESA, VERDE NEON E LAVANDA, TODOS OS COLLANT COM ACABAMENTO NA CAVA DE BRAÇO E DECOTE EM UM VIÉS DE 3,5CM COM 2 VIRAS NA COR ROSA PINK E UMA FLOR EM ORGANZA NO LADO ESQUERDO DO COLANT, SAIA DO VESTIDO EM REPIQUES DE PONTAS EM FILO DE ARMAÇÃO USANDO OS MESMOS TONS DE LILAS FORTE, AZUL TURQUESA, VERDE NEON E LAVANDA PARA A CAMADA SUPERIOR USAR O MESMO PAETÊ RELACIONADO A COR DE CADA COLANT, PORTA COQUE EM FLORES FEITA EM FITA DE CETIM. Tamanho 6, 8, 10, P, M	UND	35
8	FIGURINO JARDIM ENCANTADO MASCULINO: CALÇA BAILARINA BRANCA EM SUPLEX 91% POLIESTE 9% ELASTANO, CAMISETA MACHÃO COM A FRENTE EM PAETÊ NAS CORES LILAS FORTE, AZUL TURQUESA, VERDE NEON E LAVANDA, GOLA CARECA. Tamanho 6 e 8	UND	2
9	ACESSÓRIO LIVROS DA BELA: O ACESSÓRIO DE CABEÇA UMA TIARA COM 3 LIVROS FEITO EM ISOPOR NA PARTE INTERNA E EVA PARA A CAPA, VER IMAGEM DE REFERÊNCIA.	UND	30
10	FIGURINO PEQUENOS IVENTORES: COLANT EM MALHA SUPLEX DE POLIÉSTER 91% POLIÉSTER E 9%ELASTANO, GOLA ALTA NA COR BRANCA AS TIRAS QUE SERVEM COMO SUSPENSOLIO JÁ DEVE SER FIXAS NO COLANT NA MALHA TRILOBAL 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO COM UM LAÇO EM FITA DE CETIM Nº5 NA COR MARROM, MANGA EM MALHA CACHAHEL 100% POLIÉSTER COM UMA LEVE FOLGA E PALA NO PUNHO EM SUPLEX POLIESTER 91% POLIESTE E9% ELASTANO PARA SEGURAR A MANGA NO BRAÇO, BERMUDA EM CETIM COM ELASTANO 100%POLIESTER NA ALTURA DE JOELHO, PERNEIRA CANO UND ALTO NA COR PRETA EM CORINO, OCULOS AVIADOR. Tamanho 8, 10, 12, P e G.	UND	35
11	FIGURINO FLORESTA: MACACÃO DE ALCINHA EM MALHA SUPLEX 91% POLIÉSTER 9% ELASTANO MANCHADO EM TONS DE VERDE ESCURO, MUSGO E BANDEIRA, O MACACÃO DEVE FICAR TODO EM TONS DE VERDE MANCHADO, A CINTURA MÉDIA DO MACACÃO UMA SAIA FEITA EM MALHA CACHAHEL NO FORMATO DE FOLHAS PROPORCIONAL A CADA TAMANHO EM ALTURA MINI, A SAIA TAMBÉM MANCHADA GERANDO UMA UNIFORMIDADE NO RESULTADO FINAL DO FIGURINO, DO OMBRO DIREITO PARA A ALTURA DE CINTURA NO LADO ESQUERDO SERA APLICADO UMA CORRENTE DE MOLHAS FEITO EM MALHA CACHAHEL GERANDO VOLUMETRIA AO FIGURINO, XUXA EM FOLHAS PARA O COQUE, TODA A ESTRUTURA TEXTIL DESSE FIGURINO DEVE SER MANCHADA EM TONS DE VERDE (MUSGO E BANDEIRA). Tamanho P, M, G, GG, XG	UND	22
12	FIGURINO LOBOS: MACACÃO BRANCO DE MANGA LONGA E GOLA ALTA MANCHADO DE PRETO IMPRIMINDO A ESTAMBA DE LOBO EM SUPLEX 91% POLIESTER E 9% ELASTANO, COLETE BRANCO EM PELUCIA, BRACELETES EM PELUCIA BRANCO, CINTO BRANCO COM PEDRAS PRETAS CONTORNANDO O CINTO E NAS COSTAS DO CINTO UM RABO DE LOBO, ACESSORIO PARA O CABELO COMO UM PRENDEDOR PARA RABO DE CAVALO CONTENDO DUAS TIRAS DE MALHA CACHAHEL SENDO UMA BRANCA E UMA PRETA. Tamanho 10, 12, M e G.	UND	28
13	FIGURINO ESPANDORES: VESTIDO COM COLLANT AGREGADO A PEÇA EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO, PARTE SUPERIOR DO VESTIDO NA COR BRANCA COM MANGUINHA DE BONECA E UM LAÇO NO MEIO DOBISTO NA COR SALMOM, PARTE DO MEIO DO VESTIDO EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO NO TON SALMOM COM DETALHES CAMPONESA EM TIRAS DE ELASTICO NA COR MARROM, UMASOBRE-SAIA COM APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO NA COR SALMOM EM SUPLEX 91%POLIESTER 9% ELASTANO, SAIA DO VESTIDO EM 2 CAMADAS DE FILO DE TULE COM 7 METROS CADA CAMADA NA COR BRANCA E SOBREPONDO O BRANCO MAIS 2 CAMADAS DE FILO DE TULE NA COR MARROM COM 7 METROS CADA CAMADA, LUVA DE 5 DEDOS PARA AS MAOS, UM ESPANADOR, ARANJO DE PENAS PARA O COQUE NA COR BRANCA. Tamanho 8, 10, 12, P, M, G, GG, XG, XXG.	UND	55



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

14	FIGURINO VESTIDO MODELO DIANA BASE DO VESTIDO COLLANT EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO NA COR CINZA, VESTIDO SOBREPOSTO AO ASSIMETRICO SENDO OMBRO DIREITO DECENDO PARA A CINTURA ESQUERDA, COLANT EM TULE DE MALHA 91% POLIESTER 9% ELASTANO NA COR CINZA MANCHADO DE PRETO O MANCHADO DEVE CONCENTRAR A PARTE MAIS FORTE NA CINTURA AFINANDO A COR PARA BAIXO E PARA CIMA TIARA PRATA COM PEDRAS PRETA EM TODO O CONTO. Tamanho P, M, G, GG, XG.	GARGULAS:	UND	30
15	FIGURINO CALÇA CORSARIO EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO NA COR CINZA, PARTE SUPERIOR COM UMA SOBREPOSIÇÃO EM MOUSSELINE NA COR CINZA MANCHADO DE PRETO. Tamanho P e M.	GARGULAS MASCULINO:	UND	2
16	FIGURINO MACAQUINHO EM LYCRA CIRRE 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO NA ALTURA DA COXA, FRAQUE MANGA LONGA EM MALHA METALIZADA DORADO, ACABAMENTO DE PUNHO EM RENDA 100% POLIESTER NA COR BRANCA COM UM CORTE VOLANTE, GOLA CAIDA EM CAMADAS DE RENDA 100% POLIESTER COM FIXAÇÃO DE AMARRAR NO PESCOÇO, PARA ACESSORIO DE CABEÇA UMA TIARA EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO NA COR PRETA COM UMA VELA FIXA DE 15CM DE COMPRIMENTO FEITA EM EVA. Femininos. Tamanho 12, P, M, G, GG, XG, XXG.	CARTIÇAIS:	UND	75
17	FIGURINO XICARAS: COLANT ALCINHA NA COR BRANCA EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO COM DETALHES NO BUSTO EM DOURADO APLICADO COM LANTEJOULAS E PASSAMANARIA, SAIA PRESA NO COLLANT E AO REDOR DA SAIA TER RECORTES APLICADO EM FORMA OVAL EM DUAS CORES ROSA CHICLETE E AZUL TURQUESA, A SAIA DEVE SER ARMADA COM UM ARO NA BARRA DA SAIA PROPONTO QUE A MESMA SE ESTABELEÇA SUSPENSA E UMA APLECAÇÃO DE LIGADOURADA NA BARRA DA SAIA DANDO O ACABAMENTO, NA CABEÇA UM ACESSORIO COM UMA PASSADEIRA NA COR PRETA E UMA XICARA APLICADA A ELA, NA XICARA DEVE TER OS MESMOS DETALHES EM ROSA CHICLETE E AZUL TURQUESA. Tamanho P, M, G, GG, XG, XXG.		UND	44
18	FIGURINO COLANT ALCINHA NA COR BRANCA EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO COM DETALHES NO BUSTO EM DOURADO APLICADO COM LANTEJOULAS E PASSAMANARIA, SAIA PRESA NO COLLANT E AO REDOR DA SAIA TER RECORTES APLICADO EM FORMA OVAL EM DUAS CORES ROSA CHICLETE E AZUL TURQUESA, A SAIA DEVE SER ARMADA COM UM ARO NA BARRA DA SAIA PROPONTO QUE A MESMA SE ESTABELEÇA SUSPENSA E UMA APLECAÇÃO DE LIGA DOURADA NA BARRA DA SAIA DANDO O ACABAMENTO, NA CABEÇA UM ACESSORIO COM UMA PASSADEIRA NA COR PRETA E UMA XICARA APLICADA A ELA, NA XICARA DEVE TER OS MESMOS DETALHES EM ROSA CHICLETE E AZUL TURQUESA. Femininos - Tamanho XXG 1. Tamanho P, M, G, GG, XG, XXG.	RELÓGIO:	UND	72
19	FIGURINO TABERNA MACACÃO CORSARIO EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO NOS TONS DE MARROM CLARO, MARROM ESCURO E CREME, CAMISA ESTILO SOCIAL COM GOLA SOCIAL E SEM BOTÕES NA FRENTE EM MALHA CACHAHEL BRANCA 100% POLIESTER, COLETE SOCIAL ABERTO NA FRENTE NO MESMO TON DE CADA MACACÃO FEITO EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO, BOTINHA DE JAZZ CANO LONGO COM CORDÃO NA COR PRETA. Masculino Tamanho P e M.	MASCULINO:	UND	4
20	FIGURINO TABERNA FEMININO: VESTIDO CAMPONESA, BASE DO VESTIDO EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO NA COR BRANCA, MEIO DO VESTIDO UM RECORTE DE CORPETE FEITO EM VELUDO MOLHADO MARROM ESCURO, CORPETE LEVA ACABAMENTO EM BICOS DE RENDA NA COR BRANCA, SAIA DO VESTIDO EM 4 CAMADAS DE FILO DE TULE DE NO MINIMO 7 METROS DE COMPRIMENTO CADA, SENDO AS DUAS CAMADAS DE DENTRO EM TONS DE MARROM CLARO EMARROM ESCURO E AS DUAS CAMADAS DE CIMA NA COR BRANCA COM FITAS DE CETIM NA BARRA DO FILO BRANCO NOS TONS DE MARROM CLARO E MARROM ESCURO, BOTA JAZZ CANO LONGO COM CADARÇO NA COR PRETA. Femininos Tamanho P, M, G, GG, XXG, XXXG.		UND	50



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

21	FIGURINO MACACÃO MANGA LONGO GOLA ALTA EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO NA COR CREME COM UM FRAQUE JÁ ADAPTADO AO MACACÃO, BOMBACHA EM CETIM 100% POLIESTER NA COR CREME SUSPENSÓRIO DOURADO, TOUCA DE CHEFE CUCA EM CETIM 100% POLIESTER NA COR CREME, TODO O ACABAMENTO AO CONTO RNO DEVE SER EM DETALHES DOURADO USANDO PASSAMANARIA. Femininos Tamanho P, M e G.	JANTAR:	UND	30
22	FIGURINO NASCE O AMOR: VESTIDO COM BASE EM COLLANT NA COR VERMELHA EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO, COLO DO VESTIDO EM TULE TRANSPARENCIA 100% POLIAMIDA, PEDRARIAS EM TONS DE VERMELHO E VINHO NO COLO DO BUSTO, SAIA DO VESTIDO EM FILO DE TULE COM EFEITO DEGRADÊ, A SAIA PARTE DA CINTURA MEDIA COM DETALHES EM TIRAS NA CINTURA CAINDO PARA A SAIA, TIARA DE PEDRARIA PARA A CABEÇA. Femininos. Tamanho P, M, e G.		UND	15
23	FIGURINO A QUEBRA DO FEITIÇO: VESTIDO ALCINHA, BASE EM COLLANT SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO NA COR BRANCA MANCHADO EM ROXO E LILÁS, APLICAÇÕES DE FLORES DESCENDO DO CORPO PARA A SAIA DO VESTIDO, SAIA DO VESTI COM 2 CAMADAS DE FILO DE TULE POR BAIXO UMA CAMADA DE VOIL 100% POLIESTER POR CIMA DAS 2 DE FILÓ E TIRAS APLICADAS COMO FOLHAS LONGAS POR CIMA DO VOIL, SAPATILHA EM LONA SOLA DIVIDIDA NA COR BEGE. Femininos. Tamanho P, M, G, GG, XXG e XXXG.		UND	50
24	FIGURINO ROSAS: VESTIDO DOIS EM UM COM BASE DO VESTIDO EM COLLANT EM SUPLE 91% POLIESTER 9% ELATANO, O VESTIDO QUE FICA POR BAIXO EM ALCINHA NA COR VERMELHA E O VESTIDO DE CIMA NA COR BRANCA FRENTE ÚNICA E GOLA ALTA, A SAIA DO VESTIDO EM MALHA CACHAHEL 100% POLIESTER. Feminino Tamanho P, M, G, GG, XXG, XXXG.		UND	50
25	FIGURINO ROSAS CALÇA BAILARINA EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO NA COR BRANCA, CAMISETA MACHAO GOLA ALTA EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO NA COR VERMELHA. Tamanho P, M e G.	MASCULINO: Masculino	UND	4
26	FIGURINO BELA VESTIDO AZUL BABÊ, BASE DO VESTIDO COM COLLANT EM SUPLEX 91% POLIESTER 9 % ELASTANO MANGA ¾ E AVENTAL SAINDO DA CINTURA EM MALHA CACHAHEL 100% POLIESTER COM DETALHES EM RENDA EM TODO O CONTO RNO DO AVENTAL, SAIA DO VESTIDO EM MALHA CACHAHEL 10% POLIESTER COM 2 CAMADAS DE FILO DE MOSQUITEIRO POR BAIXO PROPONTO ENCHIMENTO E MOVIMENTO AO FIGURINO.	DIA:	UND	1
27	FIGURINO FERA MACACAO CORSARIO EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO AZUL TURQUESA, BLASED EM VELUDO MOLHADO AZUL TURQUESA GOLA DE LAPELA NA COR AMARELO OURO, DETALHES NO PUNHO DA MANGA EM RENDA SINTETICA NA COR BRANCA, GOLA CAIDA EM RENDA COM CAMADA DUPLA E FRANZIDA COM A FIXAÇÃO SENDO AMARRADA NO PESCOÇO. BOTA JAZZ CANO LONGO NA COR PRETA.	DIA:	UND	1
28	FIGURINO CALÇA EM CETIM 91% POLIESTER 9% ELASTANO NA COR MARROM CINTURA ALTA E COM ELASTICO 30MM NO CÓS DA CALÇA, SMOLKING MACHÃO EM VELUDO MOLHADO NA COR MARROM GOLA ALTA COM 8 BOTOES FRONTAL, BOLSO ALFAIATARIA NA ALTURA DE UMBIGO LADO DIREITO E ESQUERDO, GOLA BABADOR MODELO GRAVATA NA COR BRANCA FEITO EM VENDA SINTETICA, SINTO EM COURO SINTETICO NA COR MARROM E FIVELA, BLASED MARROM EM VELUDO MOLHADO, LAPELA DO BLASED EM DETALHES VERMELHOS E 7 BOTOES DOURADO COMO ACABAMENTO, BOLSOS ALFAIATARIA NAS LATERAIS DO BLASED E DETALHES EM FRISO VERMELHO, MANGA LONGA COM PUNHO EM DETALHES VERMELHO, BOTA JAZZ CANO LONGO NA COR PRETA.	GASTON:	UND	1



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

29	FIGURINO MOURICE: CAMISA GOLA ALTA EM CETIM COM ELASTANO NO TON OFF, UM CAMISÃO EM CETIM COM ELASTANO EM CINZA GRAFITE, PUNHOS LARGOS COM 3 BOTOES NA CARCELA, CALÇA NA COR CORAL COM ELASTICO NA CINTURA DE 40MM NO CÔS, LUVA DE 5 DEDOS NA COR BRANCA, CHAPÉU DE FAZENDEIRO NA COR MARROM, BOTA JAZZ CANO CURTO.	UND	1
30	FIGURINO DA ROSA: TUTU BANDEIJA COM CORPO EM VELUDO MOLHADO VERMELHO COBERTO POR RENDA COM ELASTANO NA COR PRETA TRABALHADO COM PEDRARIAS PRETAS, A SAIA DO TUTU SEGUE COM A BASE VERMELHA TINGIDA DO CENTRO PARA AS EXTREMIDADES EM PRETO POREM MANTER 20CM DA BORDA DA SAIA SEM TINGIMENTO, COROA NOS TONS DE VERMELHO E PRETO, MEIA CALÇA SUPLEX CONVERSIVEL VERMELHA.	UND	1
31	FIGURINO DA BRUXA: TUTU BANDEIJA CORPO DO TUTU EM VELUDO MOLHADO NA COR ROXA E DETALHES DE PEDRARIA NO DECOTE DO TUTU NAS CORES DE DOURADO E ROXO, BANDEIJA COM A BASE EM FILO DE ARMAÇÃO EM 5 CAMADAS DETALHES DE TINGIMENTO EM ROXO SOBRE A BASE BRANCA COM APLICAÇÃO DE PEDRAS EM DOURADO E ROXO, COROA DE PEDRAS EM TONS DE ROXO E DOURADO, CAPA EM CETIM COM ELASTANO NA COR PRETA, CAPA ROLANTE DUPLO PARA COBRIR TODO O TUTU E O ROSTO DA BAILARINA.	UND	1

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Planejamento Estratégico desta Municipalidade, conforme solicitações de despesa – SD constantes em anexo aos autos, e com base nas informações básicas do ETP e desse termo de referência.

c) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

d) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 SUSTENTABILIDADE

Os produtos deverão ser fornecidos em concordância com às normas e especificações da ABNT, INMETRO e outras legislações aplicáveis aos produtos a serem adquiridos, no que se refere a qualidade e em conformidade com as orientações voltadas a sustentabilidade.

4.2 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com vícios ou defeitos, ou com qualquer incompatibilidade com as especificações técnicas deste Termo, verificados no momento da entrega, atendendo às disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11/09/1990.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO **CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO POR LOTE**

CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) A entrega dos produtos será efetivada de forma integral, conforme Ordem de Fornecimento emitida.
- b) O fornecimento dos itens/materiais se dará no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de emissão da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria.
- c) Os produtos objetos da presente contratação deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Dias d'Ávila, situado a Avenida Raul Seixas, nº 519, Galpão 5, Centro – Dias d'Ávila – Ba, os quais serão conferidos por um funcionário responsável pelo Setor.
- d) A entrega dos produtos/materiais no local indicado pela CONTRATANTE, ficará a cargo da CONTRATADA/FORNECEDOR, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários a entrega.
- e) Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado juntamente a ordem de fornecimento via e mail.
- f) Caso seja identificado algum tipo de irregularidade, o produto/material será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo de transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- g) A CONTRATADA deverá atender ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Administração e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato a ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 As obrigações que a empresa contratada deverá cumprir e estarão previstas no contrato a ser firmado são:

- a) Assegurar condições materiais, de logística e de recursos humanos para a execução do objeto da contratação;
- b) Entregar os produtos nos prazos designados, de acordo com as especificações técnicas constantes no edital e no presente Termo;
- c) Responder por quaisquer danos que venha a causar ao Município de DIAS D'ÁVILA - ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos e/ou dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior,



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da contratante;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.
- e) Manter durante toda a execução do contrato administrativo as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal aplicáveis;
- g) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para entrega dos produtos e prestação dos serviços;
- h) Substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo previsto neste Termo de Referência, os produtos objeto deste contrato em que se verifiquem vícios ou defeitos, ou que estejam de qualquer forma em desacordo com a especificação solicitada;
- i) Permitir, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências, vistoria nas instituições de ensino e acompanhamento da entrega dos produtos e da prestação de serviços, a serem realizadas pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação para efeito de verificação do atendimento, pela empresa, das normas técnicas e das exigências do Edital e da legislação que rege a matéria;
- j) Executar todos os serviços com mão de obra qualificada e fornecer todos os produtos devendo cumprir todas as normas do INMETRO aplicáveis ao objeto da licitação.
- k) O material deve ser confeccionado exatamente como está no descritivo observando item por item;
- l) Nada deve ser modificado sem a autorização prévia da equipe de coordenação responsável pelo desenvolvimento do espetáculo;
- m) A empresa deverá se deslocar até a escola num período de uma semana pelo menos, para tirar as medidas dos alunos e convidados que vão utilizar o material;
- n) A empresa deverá ser responsável para realizar os reparos necessários nas peças caso haja necessidade;
- o) Uma peça piloto de cada item deverá ser entregue para vistoria da equipe de coordenação da escola, só depois da peça piloto é que a empresa deverá confeccionar o montante;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. As obrigações que a contratante deverá cumprir e estarão previstas no contrato a ser firmado com a empresa contratada são:

- a) Acompanhar a execução do fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) Efetuar o pagamento na forma e nos prazos convencionados neste
- c) Termo de Referência;
1. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
 2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
 3. Comunicar à contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos e na execução dos serviços para adoção das providências saneadoras.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS BENS/PRODUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- a) A entrega deverá ser em horário comercial das 08:00 às 14:00 horas de Segunda-feira à Sexta-feira, de acordo com a necessidade, observado a frequência descrita no neste Termo de Referência; nos endereços determinado nas chamadas "Autorização de Fornecimento, ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Dias d'Ávila.
- b) Os produtos deverão estar em embalagens lacradas e identificado por modalidade.
- c) Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações do INMETRO e outras normas, no que se refere à qualidade e segurança, conforme aplicável.
- d) Todas as despesas de frete, embalagem, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.
- e) Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento e produtividade.
- f) Os produtos a serem entregues deverão ser genuínos e não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou de qualquer outra forma proveniente de reutilização de material.
- g) A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de bens executado em desacordo com o presente Termo de Referência, edital e Contrato.
- h) Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros dentro das especificações exigidas, às expensas da empresa contratada.
- i) A empresa deve entregar o material, mas compreender que o trabalho só será finalizado após a verificação de cada item;
- j) A entrega dos materiais deve ser feita com 60 dias antes da data prevista para acontecer o evento.
- k) O recebimento do objeto deste Termo de Referência se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II, da Lei nº 14.133/21, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:

1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento;

2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório.

a) Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um termo de recusa e devolução, no qual serão indicadas as desconformidades com as especificações técnicas deste Termo. Nessa hipótese, o produto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, quando se realizarão novamente as verificações previstas neste Termo.

b) Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital e em Lei.

c) Caberá à empresa contratada sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo-se os produtos substitutos a nova verificação pela administração no prazo de até 10 (dez) dias, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

d) O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita adequação e desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deste.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

Os itens serão recebidos, quando couber:

- Provisoriamente, de forma sintética, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta;

O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

Caso os itens estejam em desacordo com a proposta apresentada ou apresentem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme cada caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a realizar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

- Definitivamente, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constante na proposta, e sua consequente aceitação e recebimento definitivo por servidor responsável, que se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos do recebimento provisório, com o atesto do documento de entrega em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme inciso II, alínea b do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os itens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das devidas penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

O pagamento dos itens efetivamente entregues será efetivado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal, na forma da Legislação em vigor, caso haja aceitabilidade dos produtos, cabendo a CONTRATADA comprovar a sua regularidade fiscal, social e trabalhista conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Forma de pagamento

A Nota Fiscal – NF ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, nome do favorecido, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. A CONTRATANTE não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

As Notas Fiscais apresentadas pela CONTRATADA devem vir com destaque de todos os tributos (impostos/taxas) que incidam ou venham incidir sobre o serviço/fornecimento prestado, respeitando sempre as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto da presente contratação.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas para cada Secretaria Municipal, CNPJ distintos.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do presente instrumento contratual deverá ser exercida por funcionários designados em Portaria expedida pelas Secretarias competentes ([Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Nos termos do art. 117, Lei nº 14.133 de 2021 e artigos 15 a 18 do Decreto Municipal nº 1.867/2023, será designado representante(s) para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Manter com a CONTRATADA, contatos, preferencialmente por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente.

Constatando se qualquer irregularidade, os responsáveis pela fiscalização e gerenciamento da execução desta contratação, devida de imediato e por escrito, comunicar à Secretaria competente, que deverá tomar as medidas pertinentes, consoantes os termos da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalizar a execução do instrumento contratual, exercendo de modo sistemático a fiscalização e acompanhamento da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Administração, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

12. DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou Parcial das condições estabelecidas neste instrumento, poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, sendo passível ainda das penalidades previstas no art. 156 do mesmo diploma legal, garantida a prévia defesa.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

O atraso injustificado na execução do respectivo Contrato por parte da CONTRATADA sujeitará esta à multa moratória de 0,5% (cinco décimas por cento) do valor estimado do Contrato ao dia.

A inexecução total ou parcial do Contrato por parte da CONTRATADA, sujeitará esta à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato.

O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, poderá, a critério da CONTRATANTE, ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

A CONTRATADA será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de DIAS D'ÁVILA - pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Não assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- Não manter a proposta.
- Fraudar a execução do Contrato;
- Falhar na execução do Contrato;

As infrações previstas nos incisos VIII a XI, do artigo 155, da Lei 14.133/21, sujeitarão o responsável à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme disposto no § 5º, do artigo 156 da mesma Lei.

As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a CONTRATADA a reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a CONTRATANTE.

As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

Fica vedada a participação de empresas enquadradas nas modalidades de consórcios e cooperativas no presente procedimento editalício.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame. Não se trata de contratação/aquisição de alta complexidade, tampouco é contratação/aquisição de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico fere o princípio da competitividade, pois permitiria, com anuência da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Ademais, admitir a participação de empresas enquadrada como consórcio em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15 da Lei n.º 14.133/21.

Acerca das Cooperativas por sua vez entendemos que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao instrumento contratual, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

Portanto, não há nada que justifique a participação de empresas enquadradas como consórcios ou cooperativas na presente aquisição/contratação.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

14. PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência da Contrato deverá ser no período de 01(um) ano.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$272.525,19 (Duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezanove centavos).**

Dias d'Ávila/BA, 19 maio de 2025.

Jeane Alves Cruz.
Secretária Municipal de Educação
Mat. 23.713

João Grilo
Gerente de Projetos
Mat.4580



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II

PLANILHA DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
 A/C: PREGOEIRA
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de figurinos para serem utilizados pelos alunos integrantes do Projeto Diasdança, no espetáculo anual "A BELA E A FERA", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

LOTE ÚNICO

ITEM	MATERIAL	UND	QT.	V UNIT.	V. TOTAL
1	FIGURINO BAILE: VESTIDO BRANCO, BASE DO VESTIDO É UM COLLANT EM SUPLEX DE POLIESTÉR COM A FRENTE NA PARTE INTERIOR DO COLLANT FORRADA COM FORRO DE 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO, A FRENTE DO COLANT COBERTA COM RENDA COM ELASTANO NA MESMA COR DO COLLANT, A FRENTE DO COLLAN COM ACABAMENTOS EM CANUDILHOS SEGUINDO O DESENHO DA RENDA QUE SERA APLICADA, MANGA DO VESTIDO BUFANTE ALTURA DE COTOVELO EM CETIM COM ELASTANO COM ACABAMENTO NA BARRA EM RENDA, A SAIA DO VESTIDO UMA BASE EM MALHA CACHAHEL 100% POLIESTER E 3 CAMADAS DE FILO DE TULE FRANZIDO POR CIMA DA MALHA CACHAHEL, COROA EM METAL DOURADA. Tamanho P, M, G, GG, XG, XXG, XXXG	UND	60	R\$ 406,90	R\$ 24.414,00
2	FIGURINO BAILE MASCULINO: CALÇA CORSARIO BRANCO NO SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO, CALÇA COM CINTURA NA BOCA DO ESTOMAGO E SUSPENSORIO, CAMISA EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANOS NA COR BRANCA COM ACABAMENTO DOURADO NA FRENTE, MANGAS BUFANTE EM MOUSSELINE 100% POLIESTER. Tamanho P, M, G	UND	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
3	FIGURINO A VILA MODELO 1: VESTIDO CAMPONESA, BASE DO VESTIDO COMO COLLANT, PARTE SUPERIOR FRONTAL DO COLLANT EM VELUDO MOLHADO COM RECORTE EM V E FITAS TRANSPASSANDO O DECOTE NA COR (AZUL, VINHO E VERDE), A MANGA DO VESTIDO EM MALHA CACHAHEL COM A BARRA DA MANGA LEVANDO UMA FITA DE CETIM Nº3 NA MESMA COR DO BUSTO DO VESTIDO, OS VESTIDOS TERÃO CORES DIFERENTES PARA PROPORCIONAR RIQUEZA NA CENA, SAIA DO VESTIDO COM FILO DE MOSQUITEIRO POR BAIXO FAZENDO UM LEVE VOLUME E VOIL 100% POLIÉSTER POR CIMA CONTENDO 3 CARREIRA DE FITA DE CETIM Nº3 NA MESMA COR DO BUSTO DO COLANT, A CABEÇA LEVA UM COROA DE FLORES QUE CONTORNE TODO O PERIMETRO. Tamanho P, M, G, GG, XG.	UND	15	R\$ 381,53	R\$ 5.722,95
4	FIGURINO A VILA MASCULINO: CALÇA CORSARIO BRANCA CINTURA NA ALTURA DA BOCA DO ESTAMAGO E SUSPESORIO EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO, CAMISA EM CETIM 100% POLIESTER E MANGAS BUFANTE EM CREPE MOUSSELINE 100% POLIESTER. Tamanho P, M, G.	UND	4	R\$ 314,33	R\$ 1.257,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
 CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

5	FIGURINO A VILA MODELO 2: VESTIDO CAMPONESA, BASE DO VESTIDO COMO COLLANT, PARTES SUPERIOR FRONTAL DO COLLANT EM VELUDO MOLHADO COM RECORTE EM V NA VERTICAL E UM CORTE HORIZONTAL SAINDO A PARTIR DO SOB-CEIOS, FITAS TRANSPASSANDO O DECOTE NA COR (AZUL, VINHO E VERDE), A MANGA DO VESTIDO EM MALHA CACHAHEL COM A BARRA DA MANGA LEVANDO UMA FITA DE CETIM Nº3 NA MESMA COR DO BUSTO DO VESTIDO, OS VESTIDOS TERÃO CORES DIFERENTES PARA PROPORCIONAR RIQUEZA NA CENA, SAIA DO VESTIDO COM FILO DE MOSQUITEIRO POR BAIXO FAZENDO UM LEVE VOLUME E VOIL 100% POLIÉSTER POR CIMA CONTENDO 3 CARREIRA DE FITA DE CETIM Nº3 NA MESMA COR DO BUSTO DO COLLANT, A CABEÇA LEVA UM COROA DE FLORES QUE CONTORNE TODO O PERÍMETRO. Tamanho P, M, G, GG, XG	UND	15	R\$ 385,60	R\$ 5.784,00
6	ADEREÇO FEMININO BORBOLETAS: ASA DE BORBOLETA FEITA EM ORGANZA CRISTAL 100% POLIÉSTER NAS CORES VERMELHO, AMARELO, LARANJA E AZUL, ELÁSTICOS PARA SEGURAR A ASA NAS COSTAS, COM DETALHES EM TODA A ASA EM BRILHO PAÉTE, UMA TIARA. Tamanho 6.	UND	15	R\$ 53,50	R\$ 802,50
7	FIGURINO JARDIM ENCANTADO: VESTIDO MODELO REPOLHO ACIMETRO, CORPO DO COLLANT EM PAETÊ COM ELASTANO NOS TONS DE LILAS FORTE, AZUL TURQUESA, VERDE NEON E LAVANDA, TODOS OS COLLANT COM ACABAMENTO NA CAVA DE BRAÇO E DECOTE EM UM VIÉS DE 3,5CM COM 2 VIRAS NA COR ROSA PINK E UMA FLOR EM ORGANZA NO LADO ESQUERDO DO COLLANT, SAIA DO VESTIDO EM REPIQUES DE PONTAS EM FILO DE ARMAÇÃO USANDO OS MESMOS TONS DE LILAS FORTE, AZUL TURQUESA, VERDE NEON E LAVANDA PARA A CAMADA SUPERIOR USAR O MESMO PAETÊ RELACIONADO A COR DE CADA COLLANT, PORTA COQUE EM FLORES FEITA EM FITA DE CETIM. Tamanho 6, 8, 10, P, M	UND	35	R\$ 315,00	R\$ 11.025,00
8	FIGURINO JARDIM ENCANTADO MASCULINO: CALÇA BAILARINA BRANCA EM SUPLEX 91% POLIÉSTER 9% ELASTANO, CAMISETA MACHÃO COM A FRENTE EM PAETÊ NAS CORES LILAS FORTE, AZUL TURQUESA, VERDE NEON E LAVANDA, GOLA CARECA. Tamanho 6 e 8	UND	2	R\$ 314,00	R\$ 628,00
9	ACESSÓRIO LIVROS DA BELA: O ACESSÓRIO DE CABEÇA UMA TIARA COM 3 LIVROS FEITO EM ISOPOR NA PARTE INTERNA E EVA PARA A CAPA, VER DE IMAGEM REFERÊNCIA.	UND	30	R\$ 53,50	R\$ 1.605,00



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10	FIGURINO PEQUENOS IVENTORES:COLANT EM MALHA SUPLEX DE POLIÉSTER 91% POLIÉSTER E 9%ELASTANO, GOLA ALTA NA COR BRANCA AS TIRAS QUE SERVEM COMO SUSPENSOLIO JÁ DEVE SER FIXAS NO COLANT NA MALHA TRILOBAL 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO COM UM LAÇO EM FITA DE CETIM Nº5 NA COR MARROM, MANGA EM MALHA CACHAHEL 100% POLIÉSTER COM UMA LEVE FOLGA E PALA NO PUNHO EM SUPLEX POLIESTER 91% POLIESTE E9% ELASTANO PARA SEGURAR A MANGA NO BRAÇO, BERMUDA EM CETIM COM ELASTANO 100%POLIESTER NA ALTURA DE JOELHO, PERNEIRA CANO UND ALTO NA COR PRETA EM CORINO, OCULOS AVIADOR. Tamanho 8, 10, 12, P e G.	UND	35	R\$ 452,33	R\$ 15.831,55
11	FIGURINO FLORESTA: MACACÃO DE ALCINHA EM MALHA SUPLEX 91% POLIÉSTER 9% ELASTANO MANCHADO EM TONS DE VERDE ESCURO, MUSGO E BANDEIRA, O MACACÃO DEVE FICAR TODO EM TONS DE VERDE MANCHADO, A CINTURA MÉDIA DO MACACÃO UMA SAIA FEITA EM MALHA CACHAHEL NO FORMATO DE FOLHAS PROPORCIONAL A CADA TAMANHO EM ALTURA MINI, A SAIA TAMBÉM MANCHADA GERANDO UMA UNIFORMIDADE NO RESULTADO FINAL DO FIGURINO, DO OMBRO DIREITO PARA A ALTURA DE CINTURA NO LADO ESQUERDO SERA APLICADO UMA CORRENTE DE MOLHAS FEITO EM MALHA CACHAHEL GERANDO VOLUMETRIA AO FIGURINO, XUXA EM FOLHAS PARA O COQUE, TODA A ESTRUTURA TEXTIL DESSE FIGURINO DEVE SER MANCHADA EM TONS DE VERDE (MUSGO E BANDEIRA). Tamanho P, M, G, GG, XG	UND	22	R\$ 343,70	R\$ 7.561,40
12	FIGURINO LOBOS: MACACÃO BRANCO DE MANGA LONGA E GOLA ALTA MANCHADO DE PRETO IMPRIMINDO A ESTAMBA DE LOBO EM SUPLEX 91% POLIESTER E 9% ELASTANO, COLETE BRANCO EM PELUCIA, BRACELETES EM PELUCIA BRANCO, CINTO BRANCO COM PEDRAS PRETAS CONTORNANDO O CINTO E NAS COSTAS DO CINTO UM RABO DE LOBO, ACESSORIO PARA O CABELO COMO UM PRENDEDOR PARA RABO DE CAVALO CONTENDO DUAS TIRAS DE MALHA CACHAHEL SENDO UMA BRANCA E UMA PRETA. Tamanho 10, 12, M e G.	UND	28	R\$ 385,22	R\$ 10.786,16



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

13	FIGURINO ESPANDORES: VESTIDO COM COLLANT AGREGADO A PEÇA EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO, PARTE SUPERIOR DO VESTIDO NA COR BRANCA COM MANGUINHA DE BONECA E UM LAÇO NO MEIO DOBISTO NA COR SALMOM, PARTE DO MEIO DO VESTIDO EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO NO TON SALMOM COM DETALHES CAMPONESA EM TIRAS DE ELASTICO NA COR MARROM, UMASOBRE-SAIA COM APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO NA COR SALMOM EM SUPLEX 91%POLIESTER 9% ELASTANO, SAIA DO VESTIDO EM 2 CAMADAS DE FILO DE TULE COM 7 METROS CADA CAMADA NA COR BRANCA E SOBREPONDO O BRANCO MAIS 2 CAMADAS DE FILO DE TULE NA COR MARROM COM 7 METROS CADA CAMADA, LUVA DE 5 DEDOS PARA AS MAOS, UM ESPANADOR, ARANJO DE PENAS PARA O COQUE NA COR BRANCA. Tamanho 8, 10, 12, P, M, G, GG, XG, XXG.	UND	55	R\$ 381,53	R\$ 20.984,15
14	FIGURINO GARGULAS: VESTIDO MODELO DIANA BASE DO VESTIDO COLLANT EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO NA COR CINZA, VESTIDO SOBREPOSTO AO ASSIMETRICO SENDO OMBRO DIREITO DECENDO PARA A CINTURA ESQUERDA, COLANT EM TULE DE MALHA 91% POLIESTER 9% ELASTANO NA COR CINZA MANCHADO DE PRETO O MANCHADO DEVE CONCENTRAR A PARTE MAIS FORTE NA CINTURA AFINANDO A COR PARA BAIXO E PARA CIMA TIARA PRATA COM PEDRAS PRETA EM TODO O CONTO. Tamanho P, M, G, GG, XG.	UND	30	R\$ 366,33	R\$ 10.989,90
15	FIGURINO GARGULAS MASCULINO: CALÇA CORSARIO EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO NA COR CINZA, PARTE SUPERIOR COM UMA SOBREPOSIÇÃO EM MOUSSELINE NA COR CINZA MANCHADO DE PRETO. Tamanho P e M.	UND	2	R\$ 314,17	R\$ 628,34
16	FIGURINO CARTIÇAS: MACAQUINHO EM LYCRA CIRRÊ 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO NA ALTURA DA COXA, FRAQUE MANGA LONGA EM MALHA METALIZADA DORADO, ACABAMENTO DE PUNHO EM RENDA 100% POLIESTE NA COR BRANCA COM UM CORTE VOLANTE, GOLA CAIDA EM CAMADAS DE RENDA 100% POLIESTER COM FIXAÇÃO DE AMARRAR NO PESCOÇO, PARA ACESSORIO DE CABEÇA UMA TIARA EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO NA COR PRETA COM UMA VELA FIXA DE 15CM DE COMPRIMENTO FEITA EM EVA. Femininos. Tamanho 12, P, M, G, GG, XG, XXG.	UND	75	R\$ 383,20	R\$ 28.740,00



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

17	FIGURINO XÍCARAS:COLANT ALCINHA NA COR BRANCA EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO COM DETALHES NO BUSTO EM DOURADO APLICADO COM LANTEJOULAS E PASSAMANARIA, SAIA PRESA NO COLLANT E AO REDOR DA SAIA TER RECORTES APLICADO EM FORMA OVAL EM DUAS CORES ROSA CHICLETE E AZUL TURQUESA, A SAIA DEVE SER ARMADA COM UM ARO NA BARRA DA SAIA PROPONTO QUE A MESMA SE ESTABELEÇA SUSPENSÃO E UMA APLECAÇÃO DE LIGADOURADA NA BARRA DA SAIA DANDO O ACABAMENTO, NA CABEÇA UM ACESSÓRIO COM UMA PASSADEIRA NA COR PRETA E UMA XICARA APLICADA A ELA, NA XICARA DEVE TER OS MESMOS DETALHES EM ROSA CHICLETE E AZUL TURQUESA. Tamanho P, M, G, GG, XG, XXG.	UND	44	R\$ 314,17	R\$ 13.823,48
18	FIGURINO RELÓGIO: COLANT ALCINHA NA COR BRANCA EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO COM DETALHES NO BUSTO EM DOURADO APLICADO COM LANTEJOULAS E PASSAMANARIA, SAIA PRESA NO COLLANT E AO REDOR DA SAIA TER RECORTES APLICADO EM FORMA OVAL EM DUAS CORES ROSA CHICLETE E AZUL TURQUESA, A SAIA DEVE SER ARMADA COM UM ARO NA BARRA DA SAIA PROPONTO QUE A MESMA SE ESTABELEÇA SUSPENSÃO E UMA APLECAÇÃO DE LIGADOURADA NA BARRA DA SAIA DANDO O ACABAMENTO, NA CABEÇA UM ACESSÓRIO COM UMA PASSADEIRA NA COR PRETA E UMA XICARA APLICADA A ELA, NA XICARA DEVE TER OS MESMOS DETALHES EM ROSA CHICLETE E AZUL TURQUESA. Femininos - Tamanho XXG 1. Tamanho P, M, G, GG, XG, XXG.	UND	72	R\$ 365,00	R\$ 26.280,00
19	FIGURINO TABERNA MASCULINO: MACACÃO CORSÁRIO EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO NOS TONS DE MARROM CLARO, MARROM ESCURO E CREME, CAMISA ESTILO SOCIAL COM GOLA SOCIAL E SEM BOTÕES NA FRENTE EM MALHA CACHAHEL BRANCA 100% POLIESTER, COLETE SOCIAL ABERTO NA FRENTE NO MESMO TON DE CADA MACACÃO FEITO EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO, BOTINHA DE JAZZ CANO LONGO COM CORDÃO NA COR PRETA. Masculino Tamanho P e M.	UND	4	R\$ 314,17	R\$ 1.256,68
20	FIGURINO TABERNA FEMININO:VESTIDO CAMPONESA, BASE DO VESTIDO EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO NA COR BRANCA, MEIO DO VESTIDO UM RECORTE DE CORPETE FEITO EM VELUDO MOLHADO MARROM ESCURO, CORPETE LEVA ACABAMENTO EM BICOS DE RENDA NA COR BRANCA, SAIA DO VESTIDO EM 4 CAMADAS DE FILO DE TULE DE NO MÍNIMO 7 METROS DE COMPRIMENTO CADA, SENDO AS DUAS CAMADAS DE DENTRO EM TONS DE MARROM CLARO EMARROM ESCURO E AS DUAS CAMADAS DE CIMA NA COR BRANCA COM FITAS DE CETIM NA BARRA DO FILO BRANCO NOS TONS DE MARROM CLARO E MARROM ESCURO, BOTA JAZZ CANO LONGO COM CADARÇO NA COR PRETA. Femininos Tamanho P, M, G, GG, XG, XXXG.	UND	50	R\$ 385,15	R\$ 19.257,50



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

21	FIGURINO JANTAR: MACACÃO MANGA LONGO GOLA ALTA EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO NA COR CREME COM UM FRAQUE JÁ ADAPTADO AO MACACÃO, BOMBACHA EM CETIM 100% POLIESTER NA COR CREME SUSPENSORIO DOURADO, TOUCA DE CHEFE CUCA EM CETIM 100% POLIESTER NA COR CREME, TODO O ACABAMENTO AO CONTO RNO DEVE SER EM DETALHES DOURADO USANDO PASSAMANARIA. Femininos Tamanho P, M e G.	UND	30	R\$ 385,10	R\$ 11.553,00
22	FIGURINO NASCE O AMOR: VESTIDO COM BASE EM COLLANT NA COR VERMELHA EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO, COLO DO VESTIDO EM TULE TRANSPARENCIA 100% POLIAMIDA, PEDRARIAS EM TONS DE VERMELHO E VINHO NO COLO DO BUSTO, SAIA DO VESTIDO EM FILO DE TULE COM EFEITO DEGRADÊ, A SAIA PARTE DA CINTURA MEDIA COM DETALHES EM TIRAS NA CINTURA CAINDO PARA A SAIA, TIARA DE PEDRARIA PARA A CABEÇA. Femininos. Tamanho P, M, e G.	UND	15	R\$ 417,33	R\$ 6.259,95
23	FIGURINO A QUEBRA DO FEITIÇO: VESTIDO ALCINHA, BASE EM COLLANT SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO NA COR BRANCA MANCHADO EM ROXO E LILÁS, APLICAÇÕES DE FLORES DESCENDO DO CORPO PARA A SAIA DO VESTIDO, SAIA DO VESTI COM 2 CAMADAS DE FILO DE TULE POR BAIXO UMA CAMADA DE VOIL 100% POLIESTER POR CIMA DAS 2 DE FILÔ E TIRAS APLICADAS COMO FOLHAS LONGAS POR CIMA DO VOIL, SAPATILHA EM LONA SOLA DIVIDIDA NA COR BEGE. Femininos. Tamanho P, M, G, GG, XXG e XXXG.	UND	50	R\$ 418,00	R\$ 20.900,00
24	FIGURINO ROSAS: VESTIDO DOIS EM UM COM BASE DO VESTIDO EM COLLANT EM SUPLE 91% POLIESTER 9% ELATANO, O VESTIDO QUE FICA POR BAIXO EM ALCINHA NA COR VERMELHA E O VESTIDO DE CIMA NA COR BRANCA FRENTE ÚNICA E GOLA ALTA, A SAIA DO VESTIDO EM MALHA CACHAHEL 100% POLIESTER. Feminino Tamanho P, M, G, GG, XXG, XXXG.	UND	50	R\$ 420,33	R\$ 21.016,50
25	FIGURINO ROSAS MASCULINO: CALÇA BAILARINA EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO NA COR BRANCA, CAMISETA MACHAO GOLA ALTA EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO NA COR VERMELHA. Masculino Tamanho P, M e G.	UND	4	R\$ 314,17	R\$ 1.256,68



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

26	FIGURINO BELA DIA: VESTIDO AZUL BABÊ, BASE DO VESTIDO COM COLLANT EM SUPLEX 91% POLIESTER 9 % ELASTANO MANGA ¾ E AVENTAL SAINDO DA CINTURA EM MALHA CACHAHEL 100% POLIESTER COM DETALHES EM RENDA EM TODO O CONTO RNO DO AVENTAL, SAIA DO VESTIDO EM MALHA CACHAHEL 10% POLIESTER COM 2 CAMADAS DE FILO DE MOSQUITEIRO POR BAIXO PROPONTO ENCHIMENTO E MOVIMENTO AO FIGURINO.	UND	1	R\$ 414,33	R\$ 414,33
27	FIGURINO FERA DIA: MACACAO CORSARIO EM SUPLEX 91% POLIESTER 9% ELASTANO AZUL TURQUESA, BLASED EM VELUDO MOLHADO AZUL TURQUESA GOLA DE LAPELA NA COR AMARELO OURO, DETALHES NO PUNHO DA MANGA EM RENDA SINTETICA NA COR BRANCA, GOLA CAIDA EM RENDA COM CAMADA DUPLA E FRANZIDA COM A FIXAÇÃO SENDO AMARRADA NO PESCOÇO. BOTA JAZZ CANO LONGO NA COR PRETA.	UND	1	R\$ 414,17	R\$ 414,17
28	FIGURINO GASTON: CALÇA EM CETIM 91% POLIESTER 9% ELASTANO NA COR MARROM CINTURA ALTA E COM ELASTICO 30MM NO CÔS DA CALÇA, SMOLKING MACHÃO EM VELUDO MOLHADO NA COR MARROM GOLA ALTA COM 8 BOTOES FRONTAL, BOLSO ALFAIATARIA NA ALTURA DE UMBIGO LADO DIREITO E ESQUERDO, GOLA BABADOR MODELO GRAVATA NA COR BRANCA FEITO EM VENDA SINTETICA, SINTO EM COURO SINTETICO NA COR MARROM E FIVELA, BLASED MARROM EM VELUDO MOLHADO, LAPELA DO BLASED EM DETALHES VERMELHOS E 7 BOTOES DOURADO COMO ACABAMENTO, BOLSOS ALFAIATARIA NAS LATERAIS DO BLASED E DETALHES EM FRISO VERMELHO, MANGA LONGA COM PUNHO EM DETALHES VERMELHO, BOTA JAZZ CANO LONGO NA COR PRETA.	UND	1	R\$ 452,33	R\$ 452,33
29	FIGURINO MOURICE: CAMISA GOLA ALTA EM CETIM COM ELASTANO NO TON OFF, UM CAMISÃO EM CETIM COM ELASTANO EM CINZA GRAFITE, PUNHOSLARGOS COM 3 BOTOES NA CARCELA, CALÇA NA COR CORAL COMELASTICO NA CINTURA DE 40MM NO CÔS, LUVA DE 5 DEDOS NA COR BRANCA, CHAPÉU DE FAZENDEIRO NA COR MARROM, BOTAJAZZ CANO CURTO.	UND	1	R\$ 415,57	R\$ 415,57
30	FIGURINO DA ROSA: TUTU BANDEIJA COM CORPO EM VELUDO MOLHADO VERMELHO COBERTO POR RENDA COM ELASTANO NA COR PRETA TRABALHADO COM PEDRARIAS PRETAS, A SAIA DO TUTU SEGUE COM A BASE VERMELHA TINGIDA DO CENTRO PARA AS EXTREMIDADES EM PRETO POREM MANTER 20CM DA BORDA DA SAIA SEM TINGIMENTO, COROA NOS TONS DE VERMELHO E PRETO, MEIA CALÇA SUPLEX CONVERSIVEL VERMELHA.	UND	1	R\$ 598,73	R\$ 598,73



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

31	FIGURINO DA BRUXA: TUTU BANDEIJA CORPO DO TUTU EM VELUDO MOLHADO NA COR ROXA E DETALHES DE PEDRARIA NO DECOTE DO TUTU NAS CORES DE DOURADO E ROXO, BANDEIJA COM A BASE EM FILO DE ARMAÇÃO EM 5 CAMADAS DETALHES DE TINGIMENTO EM ROXO SOBRE A BASE BRANCA COM APLICAÇÃO DE PEDRAS EM DOURADO E ROXO, COROA DE PEDRAS EM TONS DE ROXO E DOURADO, CAPA EM CETIM COM ELASTANO NA COR PRETA, CAPA ROLANTE DUPLO PARA COBRIR TODO O TUTU E O ROSTO DA BAILARINA.	UND	1	R\$ 606,00	R\$ 606,00
VALOR TOTAL					R\$ 272.525,19

OBSERVAÇÕES:

01. O valor da proposta inclui todas as despesas de impostos e frete;
02. Não serão aceitas propostas ajustadas ao último lance ofertado com valores unitários e totais superiores ao limite estabelecido pela Administração na presente Planilha, sob pena de desclassificação.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

A **Prefeitura de Dias d'Ávila**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Praça dos Três Poderes, S/Nº, Lessa Ribeiro, CEP: 42.850-000, Dias d'Ávila - Bahia, neste ato representado pela _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____._____/0001-____, estabelecida à Rua _____, nº _____, Edifício _____, _____, no Município de _____ CEP: _____, através de seu Representante Legal, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; **Processo Administrativo nº. 3881/2025**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 14.133/2021 (com suas modificações), pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato, é a Contratação de empresa especializada para aquisição de figurinos para serem utilizados pelos alunos integrantes do Projeto Diasdança, no espetáculo anual “A BELA E A FERA”, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: O processo, normas, instruções, termo de referência, edital, seus anexos, assim como também a proposta da CONTRATADA constantes na licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 26/2025**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente contrato terá prazo de vigência de até _____, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Caberá a **CONTRATADA** as seguintes obrigações:

- I. Fornecer os itens descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às **Ordens de Fornecimentos** emitidas;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V. não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI. comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII. manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- IX. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato;
- X. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao CONTRATANTE no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- XI. Fornecer os figurinos de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- XII. apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- XIII. executar o contrato de forma eficiente e adequada.
- XIV. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.
- XV. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material.
- XVI. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato.
- XVII. responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato.
 - a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao CONTRATANTE as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XVIII. Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução do contrato, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- XIX. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da CONTRATADA com a CONTRATANTE;
- XX. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
- XXI. Prestar esclarecimentos sempre que solicitado e atender corrigindo de imediato as reclamações pertinentes ao fornecimento.
- XXII. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, de fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de Dias D'Ávila – BA.
- XXIII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do objeto conforme especificações constantes na Ordem de Fornecimento.
- XXIV. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; bem como não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- XXV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- XXVI. Nos preços registrados estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da execução do contrato, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes.
- XXVII. No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
 - a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
 - b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).
 - d) para o caso de **empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
 - e) para o caso de **empresas em recuperação extrajudicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

1.2. Decorrem ainda as seguintes obrigações à empresa CONTRATADA:

- I. Fornecer os itens em local determinado pela CONTRATANTE;
- II. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- III. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, bem como não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- IV. Manter durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;
- V. Assumir, com exclusividade, as obrigações pecuniárias, trabalhistas e previdenciárias, fiscais e outras advindas que venham a incidir no fornecimento dos itens/materiais.
- VI. Prestar diretamente os serviços/fornecimentos contratados, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada;
- VII. Efetuar a entrega dos itens/materiais e/ou prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações mínimas da especificação e marca;
- VIII. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IX. Fornecer os figurinos na forma ajustada em Contrato;
- X. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- XII. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- XIII. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução da presente Contrato;
- XIV. Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- XV. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. DO CONTRATANTE:

- I. Nos termos do art. 117, Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante(s) para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II. Manter com a CONTRATADA, contatos, preferencialmente por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente.
- III. Constatando se qualquer irregularidade, os responsáveis pela fiscalização e gerenciamento da execução desta contratação, devida de imediato e por escrito, comunicar à Secretaria competente, que deverá tomar as medidas pertinentes, consoantes os termos da Lei nº 14.133/2021.
- IV. Fiscalizar a execução do instrumento contratual, exercendo de modo sistemático a fiscalização e acompanhamento da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- V. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
- VI. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Administração, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- VII. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

1.4. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

4.1. O presente Contrato subordina-se ao regime de **fornecimento de entrega parcial**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O pagamento dos fornecimentos efetivamente realizados será efetivado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal, na forma da Legislação em vigor.

5.1.1. O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, chave pix, deverá constar como chave pix o CNPJ do recebedor, nome do favorecido, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. A CONTRATANTE não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.

5.1.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.1.4. Na data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá estar em posse, em plena vigência das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (conforme exigidas na fase de habilitação).

5.1.5. **As Notas Fiscais deverão ser emitidas para cada Secretaria Municipal envolvida, CNPJ distintos.**

5.1.6. As Notas Fiscais apresentadas pela CONTRATADA devem vir com destaque de todos os tributos (impostos/taxas) que incidam ou venham incidir sobre o serviço/fornecimento prestado, respeitando sempre as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto da presente contratação.

5.2. O **valor total** deste Contrato é de _____.

LOTE _____					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	VALOR UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL (Algarismo e por extenso)					

5.3. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o Banco _____, Agência nº. _____, Conta Corrente nº. _____. Chave Pix: (CNPJ) _____.

5.4. A **CONTRATANTE** antes de efetuar o pagamento poderá verificar a regularidade da **CONTRATADA** junto aos órgãos fazendários e trabalhista, a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

5.5. Nos casos em que a **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial:

- Para recuperação judicial: deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- Para recuperação extrajudicial: junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5.5.1. A não apresentação das comprovações de que tratam o item 5.5, assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

5.6. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, como índice de preço básico a ser utilizado nos cálculos de reajustamento, ou outro na forma da Lei.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

5.7. A previsão dos preços registrados na hipótese de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso II, alínea "D" da Lei nº 14.133/2021, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela CONTRATANTE.

- 5.7.1. Durante o período de 12 (doze) meses os preços serão considerados irrealizáveis, na forma da Lei.
- 5.7.2. A revisão de preços poderá ocorrer para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma da Lei, devidamente comprovada e justificada a necessidade.
- 5.7.3. Quando, antes da data de reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada a ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Dias d'Ávila, à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei Municipal Nº 697/2022:

ÓRGÃO/UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços solicitados;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 117 desta Lei;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XII - No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- XIII - No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2. Poderá a **CONTRATANTE**, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 137, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 124 da lei 14.133/2021.

7.3. Quando a rescisão deste Contrato ocorrer com base nos incisos V e VIII do art. 137 da Lei Federal nº. 14.133/2021, sem que haja culpa do contratado, será esse ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito as hipóteses previstas no § 2º incisos I, II e III do art. 138, da mesma Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante adjudicatário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ficará sujeito às seguintes penalidades:

- 8.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;
- 8.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido;
- 8.1.3. A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila.
- 8.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.
- 8.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 8.4. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 8.5. Independentemente das multas aqui previstas, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 8.5.1. Advertência;
 - 8.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 8.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.
 - 15.1.1. A **Fiscalização** e o **Gerenciamento** do Contrato serão exercidos por funcionários designados em Portaria expedida por esta Secretaria.
 - 15.1.2. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 10.1. Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Dias d'Ávila, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: